

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023**

**PROCESSO: 2023040276**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/n.º (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n.º 004/2021, portador da Matrícula Funcional n.º 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando **Eventual Contratação de Empresa(s) para Aquisição de fraldas descartáveis para o atendimento do programa de fornecimento de fraldas descartáveis para uso domiciliar a pessoas com diagnóstico de incontinência urinária e anal permanentes, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 033/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2023040276, regido na Lei n.º 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:**

**EMPRESAS:**

**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, n.º 481, Bairro São Francisco, na cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.707-206, neste ato representada por **SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.450.967, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 288.016.521-00, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Goiás;

**C.A. HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ n.º 26.457.348/0001-04, com sede à Av. Barão do Rio Branco, s/n.º, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, em Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por **ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA**, portadora do RG n.º 12602011999-5 SEJSPC/MA e CPF n.º 990.606.393-91, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás;

**VIRTUE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.600.732/0001-62, com sede à rua Antônio Morais Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 2, n.º 330, Setor Castelo Branco, em Goiânia, Goiás, CEP: 74.403-070, neste ato representada por **LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA**,

portadora do RG nº 5352508 SSP/GO e CPF nº 018.551.261-50, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás;

**ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.351.642/0001-57, com sede à Rua J 46, s/nº, Quadra 46, Lote 20, Galpão 01, Mansões Paraíso, em Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.952-345, neste ato representada por PAULO RICARDO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 5073389 SPTC/GO e CPF nº 020.156.941-88, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Goiás;

**FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.791.011/0001-56, com sede à Rua Luiz Carlos Brunello, nº 359, Chácara São Bento, em Valinhos, São Paulo, CEP: 13.278-074, neste ato representada por JOÃO MIGUEL ORTEGA, portador do RG nº 12.366.518 SSP/SP e CPF nº 053.701.058-04, residente e domiciliado em Vinhedo, São Paulo;

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à **Aquisição de fraldas descartáveis para o atendimento do programa de fornecimento de fraldas descartáveis para uso domiciliar a pessoas com diagnóstico de incontinência urinária e anal permanentes**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2023 e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Segue a relação das **Aquisição de fraldas descartáveis para o atendimento do programa de fornecimento de fraldas descartáveis para uso domiciliar a pessoas com diagnóstico de incontinência urinária e anal permanentes** que formam o presente Objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário 9 a 15 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	8.000
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo	Unid.	8.000

	nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário acima de 16 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.		
03	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL/JUVENIL TAMANHO XXG</b> - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário até 33 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	12.000
04	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P ADULTO</b> - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário 20 a 40 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	19.000
05	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M ADULTO</b> - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário 40 a 70 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	120.000
06	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G ADULTO</b> - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário acima de 70 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	216.000
07	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG</b>	Unid.	250.000

	<p><b>ADULTO</b> - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia anti-odor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário acima de 90 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.</p>		
--	---	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão - GO ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, na cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.707-206, neste ato representada por SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.450.967, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia anti-odor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário 9 a 15 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	8.000	KISSES	0,55	4.400,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>4.400,00</b>



C.A. HOSPITALAR EIRELL, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04, com sede à Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, em Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA, portadora do RG nº 12602011999-5 SEJSPC/MA e CPF nº 990.606.393-91, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário acima de 16 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	8.000	KISSES	0,62	4.960,00
06	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário acima de 70 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	216.000	ADULTFRAL	1,22	263.520,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>268.480,00</b>

VIRTUE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.600.732/0001-62, com sede à rua Antônio Moraes Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 2, nº 330, Setor Castelo Branco, em Goiânia, Goiás, CEP: 74.403-070, neste ato representada por LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA, portadora do RG nº 5352508 SSP/GO e CPF nº 018.551.261-50, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL/JUVENIL TAMANHO XXG - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos,	Unid.	12.000	BIGFRAL	2,65	31.800,00

	barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário até 33 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.				
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>31.800,00</b>

**ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.351.642/0001-57, com sede à Rua J 46, s/nº, Quadra 46, Lote 20, Galpão 01, Mansões Paraíso, em Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.952-345, neste ato representada por PAULO RICARDO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 5073389 SPTC/GO e CPF nº 020.156.941-88, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário 20 a 40 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	19.000	CONFORT MASTER	1,38	26.220,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>26.220,00</b>

**FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.791.011/0001-56, com sede à Rua Luiz Carlos Brunello, nº 359, Chácara São Bento, em Valinhos, São Paulo, CEP: 13.278-074, neste ato representada por JOÃO MIGUEL ORTEGA, portador do RG nº 12.366.518 SSP/SP e CPF nº 053.701.058-04, residente e domiciliado em Vinhedo, São Paulo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M ADULTO - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas	Unid.	120.000	FOX	1,13	135.600,00

	fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário 40 a 70 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.					
07	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG ADULTO</b> - para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antidor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário acima de 90 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	Unid.	250.000	FOX	1,30	325.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>460.600,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 791.500,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS.)**

### 3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

3.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.2.3. A classificação a que se referem os itens 3.2.1, 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas do item 18 - Do Cancelamento dos Preços Registrados - Termo de Referência - Edital n.º 033/2023 e neste Instrumento na Cláusula Quinta - Da Revisão dos Preços Registrados, eis nos itens 5.7 e 5.8.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Federal n.º 8.250/2014.



5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Eletrônicos e Mobiliário registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## 6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços - inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.1.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor;

6.1.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

6.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

6.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

6.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

6.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

7.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## 8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás  
E-mail: [cplsaude@catalao.go.gov.br](mailto:cplsaude@catalao.go.gov.br) | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente.

**8.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto n.º 10.024/19.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

**8.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Federal n.º 8.250/2014, Decreto Municipal n.º 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2023**.

**9.2.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n.º 7.892/13.

**9.4.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Eletrônicos e Mobiliário, com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

**9.5.** A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**10.1.** É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**  
**CNPJ nº 03.532.661/0001-56 – Representado pelo seu Gestor**  
**Velomar Gonçalves Rios – CPF nº 263.588.241-04**

**EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:**

**SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES**  
**SILVA:28801652100**

Assinado de forma digital por SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA:28801652100  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29103522000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA:28801652100  
Dados: 2023.12.14 10:42:46 -03'00'

**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA**

CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61

**C A HOSPITALAR**  
**LTDA:264573480**  
**00104**

Assinado digitalmente por C A HOSPITALAR  
LTDA:2645734800104  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=33674005000174, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=C A HOSPITALAR  
LTDA:26457348000104  
Página: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.12 10:52:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**C.A. HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ nº 26.457.348/0001-04

**VIRTUE COMERCIO**  
**LTDA:42600732000162**

Assinado de forma digital por VIRTUE  
COMERCIO LTDA:42600732000162  
Dados: 2023.12.14 09:31:42 -03'00'

**VIRTUE COMÉRCIO LTDA**

CNPJ nº 42.600.732/0001-62

**ALPHAMED COMERCIO DE**  
**PRODUTOS HOSPITALARES**  
**LTDA:34351642000157**

Assinado de forma digital por  
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA:34351642000157

**ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**IMPORMED**  
**COMERCIAL E**  
**IMPORTADORA**  
**LTDA:563028880**  
**00171**

Assinado de forma  
digital por IMPORMED  
COMERCIAL E  
IMPORTADORA  
LTDA:56302888000171  
Dados: 2023.12.12  
11:54:30 -03'00'

**FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES**  
**LTDA**

CNPJ nº 28.791.011/0001-56